



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1109/2020

Maceió, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

**Rui Soares Palmeira**

Prefeito de Maceió



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio  
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

**Sistema Unificado de Protocolo**

Processo Nº 00100.077972/2020

Tipo: Físico

Local origem: 0100 - GP

Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 18/12/2020 12:22:28

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OF Nº1109/2020 - ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE L  
Nº7.421

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o PROJETO DE LEI Nº 7.421 aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

**CÓPIA**



**PROJETO DE LEI Nº 7.421**  
**PROJETO DE LEI Nº 36/2020**  
Autor: VER. KELMANN VIEIRA

**OBRIGA EMPRESAS QUE UTILIZAM SERVIÇOS DE ENTREGA E MODALIDADE “PEGUE E LEVE”, DE DISTRIBUIR GRATUITAMENTE MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E LUVAS AO SEUS FUNCIONÁRIOS, PARA PREVENÇÃO DA COVID-19.**

**A Câmara Municipal de Maceió Decreta:**

Art. 1º. As empresas, sediadas no município de Maceió, que utilizam os serviços de entrega e serviços na modalidade “Pegue e Leve”, deverão distribuir gratuitamente máscaras, luvas e álcool em gel aos seus funcionários, em especial àqueles que realizam entregas em residências, para fins de prevenção à infecção e propagação da COVID-19.

Art. 2º. Os itens mencionados no artigo 1º deverão ser fornecidos na forma e em quantidade suficiente para a utilização em conformidade com as normas vigentes sobre o uso dos mesmos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

  
**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ANTÔNIO HOLANDA COSTA**  
2º Vice-Presidente

  
**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO**  
1ª Vice-Presidente

  
**CARLOS IB FALCÃO BREDA**  
1º Secretário

  
**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
2º Secretária

  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR**  
3º Secretário